

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

Procurador-Geral da República

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Vice-Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	6
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	12
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	14
Procuradoria da República no Estado da Bahia	15
Procuradoria da República no Estado do Ceará	15
Procuradoria da República no Distrito Federal	17
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	17
Procuradoria da República no Estado de Goiás	17
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	18
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	22
Procuradoria da República no Estado do Pará	23
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	24
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	24
Procuradoria da República no Estado do Piauí	25
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	26
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	27
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	27
Expediente	28

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 442, DE 25 DE MAIO DE 2017

Institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.00.000.018344/2016-95, em conformidade com o proposto pelo Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Política tem como objetivo estabelecer os princípios e as diretrizes que nortearão as ações e os subprocessos de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, a fim de promover, para servidores:

I – a atratividade e a retenção de talentos nas carreiras;

II – o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes;

III – a excelência de soluções de tecnologia da informação e comunicação voltadas às pessoas;

IV – o alinhamento das pessoas com os resultados organizacionais, em conformidade com a qualidade de vida no trabalho; e

V – outros objetivos alinhados às diretrizes estratégicas.

Art. 3º As Secretarias Nacionais de Gestão de Pessoas, de Educação e Desenvolvimento Profissional e de Serviços Integrados de Saúde, em parceria com as demais unidades administrativas de Gestão de Pessoas das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República nos Estados, proporão, de forma coordenada e alinhada, ações que visem à implementação e divulgação desta política no âmbito do Ministério Público Federal.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I – Princípios: conjunto de crenças e valores basilares que legitimam o comportamento dos servidores e dos colaboradores do Ministério Público Federal ao lidar com as questões relativas à Gestão de Pessoas;
- II – Diretrizes: estratégias de gestão, orientações e indicações direcionadas a ações de Gestão de Pessoas;
- III – Colaboradores: estagiários, adolescentes aprendizes e terceirizados que atuam no Ministério Público Federal;
- IV – Governança de Pessoas: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relativas à Gestão de Pessoas estejam alinhadas às necessidades do Ministério Público Federal, contribuindo para o alcance das suas metas;
- V – Gestão de Pessoas por competências: conjunto de práticas gerenciais e institucionais que almejam gerir os servidores, de acordo com regulamentação específica, estimulando o desenvolvimento de competências, a melhoria do desempenho, a motivação e o comprometimento, com foco no alcance dos objetivos profissionais e organizacionais;
- VI – Competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que, contando com o devido suporte organizacional, são colocados em prática nas situações de trabalho, produzindo resultados que agregam valor à organização e ao indivíduo;
- VII – Perfil profissional: conjunto de competências humanas profissionais e comportamentais que influenciam o desempenho do indivíduo e da organização;
- VIII – Espaço ocupacional: conjunto de atribuições e perfis profissionais, dimensionados por área de atuação e lotação, que tem por finalidade orientar e acompanhar o desenvolvimento, o desempenho e as entregas, cujo acesso exige requisitos, envolvendo maior ou menor grau de complexidade;
- IX – Ocupação crítica: ocupação que combina duas importantes características – dificuldade de reposição (mantendo-se o mesmo nível de eficiência e eficácia) e influência direta no resultado do negócio da organização;
- X – Lacuna de competência: diferença entre o grau de domínio da competência apresentada e o grau requerido em determinado espaço ocupacional;
- XI – Educação Corporativa: processo institucional formado pelo conjunto de práticas de desenvolvimento de pessoas e de aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais voltadas para a execução do planejamento estratégico institucional;
- XII – Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências organizacionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- XIII – Clima organizacional: percepção global dos servidores e colaboradores a respeito do seu ambiente de trabalho, capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização; e
- XIV – Programas de aprendizagem: conjunto de ações atreladas ao programa de estágio e ao programa adolescente aprendiz do Ministério Público Federal, ambos de cunho socioeducativo, os quais buscam o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e proporcionam à organização interação com instituições de ensino.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política Nacional de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I – Alinhamento com a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, promovendo uma gestão integrada nos aspectos organizacionais e de pessoas;
- II – Respeito e valorização das pessoas, em todos os níveis sociais e hierárquicos, observada a diversidade regional, cultural, de gênero, raça e etnia, além dos comportamentos éticos, valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional;
- III – Primazia dos critérios de justiça, conciliando os interesses das pessoas e o interesse público;
- IV – Humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade humana, valorização social do trabalho, isonomia e equidade, além do aprimoramento permanente das condições, dos processos e dos instrumentos de trabalho;
- V – Meritocracia como fator determinante na Gestão de Pessoas e na sustentabilidade dos resultados institucionais, sendo o enfoque na valorização do desempenho e no desenvolvimento profissional e na carreira;
- VI – Atuação efetiva das lideranças nos processos de Gestão de Pessoas, com enfoque no trabalho em equipe e na cooperação, promovendo a gestão participativa;
- VII – Compartilhamento de informações e de conhecimentos, gerando valor e impulso às pessoas;
- VIII – Percepção das pessoas como sendo responsáveis por importante e crescente parcela das vantagens competitivas do órgão, bem como pelo auxílio na construção e disseminação da imagem institucional, sendo agentes e beneficiárias do fortalecimento organizacional;
- IX – Compreensão do trabalho como fonte de satisfação e realização pessoal e profissional, o que influencia o nível de comprometimento e responsabilidade das pessoas;
- X – Direcionamento da Gestão de Pessoas para soluções que proporcionem condições adequadas ao desenvolvimento contínuo, à valorização e retenção dos servidores efetivos, possibilitando o reconhecimento da necessidade de capacitar e profissionalizar;
- XI – Atuação sistêmica, integrada e estruturada da Gestão de Pessoas, a qual deve primar pela impessoalidade, transparência, eficiência, eficácia, legalidade e melhoria contínua;
- XII – Integração, acessibilidade, inclusão e não discriminação das pessoas, de modo que assegurem e promovam a equidade e a diversidade regional, cultural, de gênero, raça e etnia; e
- XIII – Fomento ao exercício da cidadania individual e corporativa, bem como à construção social do conhecimento organizacional, por meio da formação de atores sociais capazes de refletir criticamente sobre a realidade organizacional e de atuar com postura ética e socialmente responsável.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes gerais:

- I – O Ministério Público Federal buscará constantemente as melhores práticas de Gestão de Pessoas, além de estimular e de valorizar a inovação, a criatividade, o empreendedorismo, a contribuição de forma diferenciada e o pensamento crítico.
- II – A comunicação entre as pessoas e as Unidades do Ministério Público Federal, ligadas à Gestão de Pessoas, será aprimorada e fortalecida por meio de uso de multimídias e outras tecnologias que promovam a integração e otimização da comunicação interna.
- III – O planejamento e a execução do orçamento relativos às ações de Gestão de Pessoas serão realizados de forma efetiva e racional, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração e do interesse público, respeitando as especificidades e características de cada região.
- IV – As ações de Gestão de Pessoas serão pautadas pela metodologia de gestão por competências.
- V – As ações de Gestão de Pessoas serão realizadas em conformidade com o Plano Diretor estabelecido, o qual alinhará os níveis estratégico, tático e operacional de planejamento, a fim de proporcionar o monitoramento da eficácia das ações por meio de indicadores e metas.
- VI – O acompanhamento dos painéis de contribuição de Gestão de Pessoas dar-se-á de forma periódica.
- VII – A participação dos membros e dos servidores no planejamento, na execução e no aprimoramento das estratégias será pautada pela gestão compartilhada e participativa no que tange às suas competências e atribuições.
- VIII – As necessidades e as expectativas de todas as áreas deverão ser tratadas de forma equânime, na medida do possível.
- IX – A atualização do sistema de gestão e desenvolvimento de pessoas do Ministério Público Federal consistirá em um processo contínuo de modernização, tendo em vista as inovações tecnológicas.
- X – A gestão ética será exercida segundo os critérios estabelecidos em código específico no âmbito do Ministério Público da União.
- XI – Os conflitos deverão ser administrados de forma a prevenir o assédio moral e o sofrimento no trabalho.
- XII – Os riscos deverão ser gerenciados por meio de controles internos administrativos eficazes.
- XIII – A construção do conhecimento institucional por meio de redes de relacionamento internas e externas intensificará a comunicação organizacional, favorecerá a interação de forma dinâmica e promoverá a gestão do conhecimento por meio da educação inclusiva.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Seção I Da Gestão do Quadro de Pessoal

Art. 7º A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação à gestão do quadro de pessoal:

- I – A estrutura das Unidades do Ministério Público Federal será definida por meio da realização do dimensionamento da força de trabalho, de forma a contribuir para uma atuação institucional eficiente e segura.
- II – O dimensionamento da força de trabalho, que consiste na definição do quantitativo mínimo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança, com o intuito de promover a melhor alocação dos recursos humanos do órgão, requer estudo e gerenciamento com base em critérios objetivos, a serem promovidos pelas áreas de Gestão de Pessoas, com o apoio da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.
- III – As Unidades do Ministério Público Federal disporão de estrutura mínima de cargos a ser definida pelo dimensionamento da força de trabalho.

Seção II Do Recrutamento e da Seleção Externos

Art. 8º A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação ao recrutamento e à seleção externos:

- I – Os novos servidores efetivos serão recrutados e selecionados com foco nas suas competências profissionais alinhadas às necessidades das competências institucionais.
- II – Para os cargos efetivos, dependendo de normatização prévia, haverá a possibilidade de realização de programa de formação profissional como etapa do recrutamento externo.
- III – A nomeação acontecerá após a distribuição definitiva de vagas entre as Unidades do Ministério Público da União, a qual ocorrerá de acordo com o interesse, conveniência e disponibilidade financeira e orçamentária do órgão, especialmente para atender às prévias movimentações de pessoal.
- IV – Se houver previsão em Edital, em caso de inexistência de banco de aprovados estadual, a nomeação de servidor efetivo poderá ocorrer em âmbito nacional, possibilitando ao candidato nomeação para vaga em Unidade da Federação diversa da qual foi aprovado, desde que manifeste interesse em face de edital de convocação nacional expedido pelo Ministério Público da União.
- V – A revisão das atribuições dos cargos efetivos dar-se-á de forma periódica, alinhada à gestão por competências.

Seção III Da Lotação e da Movimentação

Art. 9º A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação à lotação e à movimentação:

- I – A lotação interna de servidor observará a adequação entre as competências profissionais e comportamentais e o perfil profissional requerido para a vaga, considerando as peculiaridades do espaço ocupacional a ser provido, visando o melhor aproveitamento das competências e o alcance dos resultados institucionais, podendo considerar, quando for o caso, a avaliação do Programa de Acompanhamento Funcional.
- II – A lotação interna e o provimento de funções de confiança e cargos em comissão, por servidores do Ministério Público Federal, serão realizados, preferencialmente, por meio de recrutamento e seleção interna com ampla divulgação, podendo ser usados como insumos os dados constantes do Banco de Talentos, sem prejuízo do uso de outras ferramentas e critérios.
- III – O recrutamento e a seleção interna serão objeto de instrumento de avaliação a fim de apurar sua eficácia.

IV – Todas as etapas do recrutamento e da seleção interna serão pautadas pela comunicação transparente aos interessados, inclusive do resultado final.

V – O concurso de remoção e a remoção por permuta oferecerão oportunidade, a pedido, de movimentação de servidores efetivos no âmbito do Ministério Público da União, de forma a promover adequação de lotação.

VI – A inscrição no concurso de remoção de servidores efetivos ocorrerá a qualquer momento, devendo os interessados na movimentação indicarem suas intenções em sistema destinado a tal fim, as quais terão prazo de validade especificado em instrumento próprio.

VII – A ratificação de interesse nas unidades cadastradas, na forma do inciso anterior, deve ocorrer de forma periódica, no prazo definido em normativo.

VIII – Os servidores e colaboradores recém-ingressados receberão o suporte necessário a seu acolhimento, a ambientação ao novo local de trabalho e a adaptação ao novo espaço ocupacional.

Seção IV

Do Acompanhamento Funcional

Art. 10. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação ao acompanhamento funcional:

I – O Ministério Público Federal manterá Programa de Acompanhamento Funcional, que compreenderá intervenções nos contextos da Gestão de Pessoas, saúde e qualidade de vida no trabalho, por meio de abordagens realizadas com membros, gestores, servidores, estagiários e equipes para prevenção de riscos psicossociais relacionados ao trabalho e para apoio institucional quando houver comprometimento no desempenho.

II – O serviço de Acompanhamento Funcional será realizado pela área de Gestão de Pessoas, em parceria com as áreas de saúde e de desenvolvimento profissional do Órgão, e realizará ações em âmbito individual, coletivo e organizacional, que promoverão melhorias no desempenho e no bem-estar dos indivíduos e das equipes, bem como maior eficiência organizacional.

III – As ações do Acompanhamento Funcional serão subsidiadas pelos dados provenientes da gestão do desempenho por competências, pelos relatórios de clima organizacional, pelos indicadores de rotatividade e absenteísmo, pelos perfis alinhados aos espaços ocupacionais, além de outras formas.

Seção V

Da Gestão do Desempenho

Art. 11. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação à gestão do desempenho:

I – A gestão do desempenho será baseada em competências e reforçará a promoção do feedback e compartilhamento das competências já desenvolvidas.

II – O desempenho dos servidores efetivos será associado ao desenvolvimento da carreira, sempre que possível, no intuito de prover o suporte necessário ao desenvolvimento das competências almeçadas.

III – A mensuração do desempenho ocorrerá de forma transparente e integrativa, por meio de critérios objetivos, utilizando autoavaliação, avaliação de pares, avaliação do gestor e, quando couber, avaliação da equipe, para fins de desenvolvimento pessoal e profissional.

IV – As avaliações do desempenho serão elaboradas considerando os espaços ocupacionais e as competências profissionais e comportamentais da área de atuação para identificação das lacunas de competências a serem desenvolvidas.

V – A gestão do desempenho será utilizada como instrumento de tomada de decisão em relação à lotação interna, à movimentação dentro de cada Unidade, à promoção na carreira, à capacitação e ao processo de sucessão.

VI – A gestão do desempenho buscará promover a valorização e o reconhecimento do bom desempenho, proporcionando a retenção de talentos e a otimização do clima organizacional.

Seção VI

Do Desenvolvimento de Lideranças

Art. 12. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação ao desenvolvimento de lideranças:

I – A construção de uma visão de futuro compartilhada com a equipe, alinhada aos objetivos institucionais, andarão ao encontro da gestão participativa e comprometida.

II – O feedback será fortalecido, de forma a promover atuação transparente e integrada com a equipe e a gestão do desempenho.

III – Ambiente de cordialidade, confiança e cooperação na equipe será proporcionado, no intuito de promover motivação e satisfação à equipe.

IV – A habilidade de liderança na equipe será aprimorada continuamente.

V – Serão desenvolvidas as competências gerenciais dos líderes alinhadas à estratégia organizacional.

VI – As competências gerenciais adequadas ao perfil profissional e ao espaço ocupacional serão consideradas no processo seletivo para fins de ocupação de cargos de gestão, quando couber.

VII – Os gestores terão acesso a programas continuados de liderança a fim de auxiliá-los nas suas atividades e atribuições.

VIII – Os gestores substitutos poderão ter acesso aos programas continuados de liderança.

IX – A avaliação gerencial subsidiará a sucessão gerencial nos processos seletivos para ocupação de cargos de gestão, quando couber.

Seção VII

Do Desenvolvimento de Pessoas

Art. 13. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação ao desenvolvimento de pessoas:

I – Será disponibilizado de forma equânime, sem distinção de gênero, raça e etnia, o acesso aos processos de aprendizagem, sem prejuízo daqueles voltados ao desenvolvimento de competências específicas, inclusive de gestão e liderança.

II – O acesso à aprendizagem deverá ser realizado de múltiplas formas, observando os princípios de acessibilidade e inclusão social, em qualquer hora e lugar, por meio de tecnologias educacionais, como plataformas móveis, cursos telepresenciais, videoaulas, trilhas de aprendizagem e outros recursos vigentes.

III – O Ministério Público Federal criará condições que estimulem servidores a desenvolver seus conhecimentos, habilidades e atitudes, de acordo com regulamentação específica.

IV – A Gestão de Pessoas estimulará à busca do autoconhecimento e do autodesenvolvimento, bem como do pensamento crítico como forma de aprender a aprender, a fim de promover o desenvolvimento das competências profissionais e organizacionais.

V – As ações de capacitação, desenvolvimento e educação do Ministério Público Federal serão executadas de acordo com as diretrizes propostas pelos processos e práticas de Educação Corporativa e da metodologia da Gestão por Competências, com vistas a fomentar e viabilizar o desenvolvimento.

VI – Será assegurado o nível adequado de capacitação e desenvolvimento dos servidores, de acordo com regulamentação específica, nas competências profissionais e comportamentais necessárias ao desenvolvimento das lacunas de competências mensuradas na gestão do desempenho.

VII – O Plano de Desenvolvimento de Competências Individuais será utilizado para reconhecer e fundamentar as ações de autodesenvolvimento e de aprimoramento das competências.

VIII – A Gestão do Conhecimento será exercida por meio das ações de capacitação, desenvolvimento e educação, visando o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho, a produção e a disseminação de conhecimento, em busca do contínuo aperfeiçoamento profissional e organizacional.

IX – A disseminação do conhecimento será estimulada por meio da instrutoria interna e das trilhas de aprendizagem, atuando como processo de geração e transmissão de conhecimentos e experiências, buscando a aprendizagem contínua para formação e fortalecimento do capital humano na instituição.

Seção VIII

Da Remuneração e do Sistema de Incentivos

Art. 14. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação à remuneração e ao sistema de incentivos:

I – Será dado suporte à carreira dos membros e dos servidores efetivos por meio de incentivo equânime ao desenvolvimento técnico e gerencial.

II – Serão proporcionados mecanismos de desenvolvimento na carreira de servidores efetivos, tanto materiais, quanto financeiros, no caso dos adicionais de qualificação, progressão e promoção na carreira, primando pelos critérios de mérito e qualificação, observadas as limitações de ordem legal e orçamentária.

III – Como fonte de atratividade para a carreira do Ministério Público Federal, os membros e os servidores efetivos poderão contar com a possibilidade de aderir ao fundo de previdência complementar, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

IV – Os incentivos institucionais constituirão elementos de atratividade das carreiras, o que engloba auxílios financeiros, benefícios, flexibilização da jornada em casos específicos e mobilidade no âmbito do Ministério Público da União, no caso dos servidores efetivos.

V – O fomento ao trabalho a distância contribuirá para a qualidade de vida no trabalho, objetivando atrair, motivar e engajar os servidores efetivos em relação aos objetivos da instituição, com a redução de custos operacionais e incremento da produtividade.

VI – A licença capacitação para servidores efetivos possibilitará o afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, cuja concessão não implica obrigatoriedade de substituição de força de trabalho na unidade de lotação, desde que assegurada a continuidade do serviço.

Seção IX

Do Desligamento e da Retenção

Art. 15. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação ao desligamento e à retenção:

I – O Ministério Público Federal, por meio de entrevista de desligamento, identificará e analisará situações que ensejam a evasão dos servidores efetivos do Órgão, de modo a permitir a implementação de ações que busquem a retenção de talentos e de competências.

II – Ações serão desenvolvidas com o objetivo de conceder aos servidores efetivos o suporte necessário para amenizar as possíveis dificuldades apresentadas nas situações de pré-aposentadoria, bem como prepará-los para uma nova rotina de vida.

III – Práticas para valorização e reconhecimento dos servidores aposentados serão adotadas como forma de construção da história institucional e da manutenção da relação entre eles e a vida da Instituição.

IV – Os novos servidores efetivos serão orientados sobre a importância da preparação para a aposentadoria com enfoque no papel social do trabalho e na visão para o futuro.

V – Ações que busquem a atratividade das carreiras do Ministério Público Federal serão promovidas como forma de propiciar a preservação de talentos na Instituição.

Seção X

Dos Programas de Aprendizagem

Art. 16. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação aos programas de aprendizagem:

I – Os programas de aprendizagem objetivam a preparação do estudante para a realização do trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não devendo ser, portanto, considerado força de trabalho.

II – O ingresso no programa de estágio do Ministério Público Federal, na modalidade de estágio não obrigatório, baseando-se nos princípios de isonomia e impessoalidade, ocorrerá por meio de processo seletivo, o qual visa correlacionar o perfil requerido pelas unidades demandantes com as expectativas existentes nos estudantes.

III – Na modalidade de estágio obrigatório, os critérios de recrutamento, seleção, acompanhamento dos estudantes, bem como a carga horária, serão definidos no convênio firmado entre unidade administrativa gestora e a instituição de ensino superior.

IV – Para o programa adolescente aprendiz, poderão ser admitidos os adolescentes inscritos em programa de aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica, promovido por serviços nacionais de aprendizagem, escolas técnicas ou instituições de ensino sem fins lucrativos inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego. Mediante celebração de contrato entre essas entidades e as unidades gestoras do Ministério Público Federal, com vistas à seleção dos adolescentes aprendizes e à assinatura dos contratos de aprendizagem.

V – A integração dos participantes dos programas de aprendizagem do Ministério Público Federal será realizada por meio de ambientação, que objetiva a socialização, a difusão de informações sobre os programas de aprendizagem e sobre os valores institucionais do Ministério Público da União.

VI – O recesso dos estagiários e as férias dos adolescentes aprendizes são medidas de proteção à saúde e promoção da segurança dos participantes dos programas de aprendizagem, com o usufruto durante a participação no programa de aprendizagem.

VII – O reconhecimento público, por meio de portaria de elogio ou outras formas pertinentes, dos participantes dos programas de aprendizagem bem-sucedidos no desempenho das atividades, será utilizado como ferramenta de motivação, estímulo ao desenvolvimento das competências, promoção à melhoria nos resultados de aprendizagem e influência positiva na preparação para o ambiente de trabalho.

Seção XI Da Gestão da Informação

Art. 17. A Política Nacional de Gestão de Pessoas define as seguintes diretrizes em relação à gestão da informação, que corresponde a um processo de elaboração, compartilhamento, disseminação e utilização correta e segura da informação veiculada no órgão:

I – A gestão da informação será elemento de governança no âmbito do Ministério Público Federal, ocupando status de ação estratégica.

II – As áreas de Gestão de Pessoas orientar-se-ão pelos preceitos da gestão transparente da informação. O acesso às informações pessoais e funcionais das pessoas somente será disponibilizado a terceiros mediante expressa autorização superior ou previsão legal ou, ainda, se houver o consentimento expresso do interessado.

III – As áreas de Gestão de Pessoas estimularão ações para garantir a segurança da informação, buscando sempre a automação de seus processos.

IV – A gestão da informação será norteada pela proteção da informação e pelo desenvolvimento de ações que assegurem sua autenticidade, integridade e confidencialidade.

V – Todo membro e servidor terá amplo acesso aos dados e decisões relacionadas à sua vida funcional ou de ordem pessoal.

VI – É de responsabilidade do membro, servidor ou colaborador atualizar as informações pessoais e funcionais.

VII – Os processos referentes às atividades de Gestão de Pessoas deverão funcionar de forma integrada e sistêmica, utilizando bancos interligados e sistemas informatizados, que possibilitem a automação de processos de trabalho, no sentido de garantir a agilidade e a segurança da informação, bem como subsidiar decisões gerenciais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Política Nacional de Gestão de Pessoas se aplica aos membros no que couber.

Art. 19. A Política Nacional de Gestão de Pessoas e suas ações serão balizadas pelas Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho e de Bem-Estar e Saúde do Ministério Público Federal.

Art. 20. A Política Nacional de Gestão de Pessoas deverá ser revisada periodicamente, considerando as mudanças de cenários e de objetivos estratégicos do Ministério Público Federal.

Art. 21. Caberá ao Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas propor parâmetros para a avaliação da efetividade desta Política Nacional de Gestão de Pessoas.

Art. 22. Compete ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria e decidir sobre os casos omissos.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

DECISÃO DE 22 DE MAIO DE 2017

Referência: Procedimento de Gestão Administrativa 1.00.000.006876/2017-61.

Interessado: Ellen Cristina Chaves. Assunto: Requerimento. Residência fora da comarca de lotação

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, AUTORIZO, excepcionalmente, que a Procuradora da República ELLEN CRISTINA CHAVES, lotada na Procuradoria da República no Município de Guarulho/SP, resida na cidade de São Paulo/SP, tendo em vista a ausência de prejuízo ao serviço e à comunidade atendida, nos termos do art. 2º da Resolução CNMP nº 26, de 17.12.2007. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 496, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, bem como o disposto na Portaria PGR/MPU nº 51, de 3 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria Geral e da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do MPF, com o emprego das alterações e alocação, conforme quadro anexo.

Art. 2º Alocar 1 (um) cargo em comissão, CC-1, da Lei n.º 12.321, de 8 de setembro de 2010, proveniente da estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Retirar da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do MPF, 1 (uma) função de confiança, FC-2, da Lei n.º 12.321, de 8 de setembro de 2010, proveniente da estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, alocada por meio da Portaria SG/MPF n.º 212, de 8 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	SECRETARIA GERAL			SECRETARIA GERAL	
	UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO			UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO	
6	Assessor Nível IV	CC-4	6	Assessor Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível III	CC-3	1	Assessor Nível III	CC-3
26	Assessor Nível II	CC-2	26	Assessor Nível II	CC-2
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
3	Assistente Nível II	FC-2	2	Assistente Nível II	FC-2
8	Secretário Nível I	FC-1	8	Secretário Nível I	FC-1
	SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS			DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS SOCIAIS	
	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA			SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
1	Chefe	FC-3	1	Supervisor	CC-1
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	NÚCLEO DE FATURAMENTO			NÚCLEO DE FATURAMENTO	
1	Chefe	FC-3	1	Chefe	FC-3
			1	Assistente Nível III	FC-3
1	SUPERVISÃO FINANCEIRA	CC-1	1	SUPERVISÃO FINANCEIRA	CC-1
1	Supervisor	FC-2		Supervisor	
	Assistente Nível II		1	Assistente Nível II	FC-2

DESPACHO Nº 442, DE 18 DE MAIO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008089/2017-53. ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço. INTERESSADA: PALOMA ALVES RAMOS, Procuradora da República, matrícula nº 1568. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado à Advocacia-Geral da União, no período de 19/11/2007 a 6/11/2016, com 3.276 (três mil duzentos e setenta e seis) dias, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e desempate na lista de antiguidade, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 456, DE 24 DE MAIO DE 2017

Processo nº 1.00.000.008744/2017-73 ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: ARISLY GONÇALVES DE OLIVEIRA PERES, matrícula nº 27392, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Itaituba/PA. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0015869-27.2017.4.01.3400, AUTORIZO a lotação provisória da interessada na Procuradoria da República no Município de Santarém/PA, na condição sub judice. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE MAIO DE 2017

Revoga a Portaria MPF/SA nº 18, de 13 de novembro de 2002, que trata de permissão de uso para a Associação dos Servidores do Ministério Público Federal – ASMPF.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 240, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº41/2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MPF/SA nº 18, de 13 de novembro de 2002, tendo em vista a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, em 3 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE MAIO DE 2017

Revoga a Portaria MPF/SA nº 19, de 13 de novembro de 2002, que trata de permissão de uso para a Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 240, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº41/2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MPF/SA nº 19, de 13 de novembro de 2002, tendo em vista a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 02/2017, em 4 de maio de 2017.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 164, DE 24 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 13547, para substituir, no período de 24 de julho a 5 de agosto de 2017 e de 7 de agosto a 9 de agosto de 2017, o Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação de Soluções 6, FC-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal, por motivo de férias do titular e substituto eventual.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	18593	ADRIANA MENESES LORENTE	DIBP/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	83	1	22/05/2017-22/05/2017
2	16830	ADRIANA MOTTA CARDOSO	GABPRM2-ALNM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	04/05/2017-04/05/2017
3	7498	ANA LUCIA SALES	GABPR10-JGMQ		202/203	3	18/05/2017-20/05/2017

4	27705	ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA	SERAP/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	17/05/2017- 19/05/2017
5	3951	AURELIO RODRIGUES DE LOIOLA JUNIOR	ATMAPC/SEAP/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	83	29	29/04/2017- 27/05/2017
6	28694	BARBARA ENRICA VIEIRA LOVATI	GABPRM1-ABU	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	17/05/2017- 18/05/2017
7	26985	CARINE MARQUES SALIBA REBOUCAS	SEICONT/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	15	24/04/2017- 08/05/2017
8	27532	CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	15/05/2017- 17/05/2017
9	8906	DALVA REGINA BUENO	SAD/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/05/2017- 15/05/2017
10	26304	ELEONARA LEAL DE CASTRO	GABPRM3-LMZMC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	11/05/2017- 12/05/2017
11	10010	FABIOLA FORAIN DE SA FREIRE	DIBP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/05/2017- 24/05/2017
12	14541	GIBSON FERNANDES DA COSTA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	335	20/02/2017- 20/01/2018
13	3549	GUILHERME VELOSO NAVES	SELOG/PRGO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	10/05/2017- 10/05/2017
14	27876	JAILSON LUCAS NORONHA DOS SANTOS	GABPRM3-JJAJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/05/2017- 17/05/2017
15	23534	JOAO ADELIO WELTER	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/05/2017- 15/05/2017
16	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	DEA/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/05/2017- 23/05/2017
17	2511	LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/05/2017- 22/05/2017
18	3751	LUIZ HUMBERTO SILVA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	24/04/2017- 28/04/2017
19	5229	LUZIA GONCALVES DE FARIA	DIGEL/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	31/03/2017- 06/04/2017
20	22876	LYDIA IZAURA VIEIRA TEIXEIRA ROSA	GABPRM1-CTA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	16/05/2017- 18/05/2017
21	6199	MARCO ANTONIO SCHAEFFER	COOR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/05/2017- 19/05/2017
22	6199	MARCO ANTONIO SCHAEFFER	COOR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	16/05/2017- 18/05/2017
23	11547	MARIA DA CONCEICAO LACERDA	ASSREV/5A.CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	29/03/2017- 12/04/2017

24	11547	MARIA DA CONCEICAO LACERDA	ASSREV/5A.CAM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	02/05/2017-16/05/2017
25	20660	MICHELLE RAUPP HOLLER KULKES	GABPR23-NMAC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	16/05/2017-30/05/2017
26	22933	MONICA MARIA PINTO DE SOUSA	ASSADM/7A.CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	90	20/04/2017-18/07/2017
27	5270	NEWTON DE CARVALHO NUNES JUNIOR	CGP/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	22/05/2017-22/05/2017
28	2579	NOEMIA BOTELHO	SEBP/PRMT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/05/2017-22/05/2017
29	3917	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	DIBP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/05/2017-23/05/2017
30	2675	PAULO ROBERTO SILVA SANTA RITA	NUART/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	23/05/2017-24/05/2017
31	2659	ROSANA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	CA/PRRN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	15	17/04/2017-01/05/2017
32	2705	ROSELI FRANCISCON VERLINDO	COOR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/05/2017-12/05/2017
33	7141	SILVIA CARVALHO DE SOUZA ARANTES	ASSART/SRI/PGR		202/203	2	04/05/2017-05/05/2017
34	26573	TATIANE SANTOS LEITE DE SANTANA	GABPRM2-CBS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	37	21/05/2017-26/06/2017
35	27824	TIAGO GOMES PINHEIRO	GABPR6-CHML	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	23/05/2017-26/05/2017
36	7729	WANDERNUBIA LOPES RAMOS DE CARVALHO	GABPRM2-LMF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/05/2017-22/05/2017
37	8879	ZILVAN LIMA ALMENDRA	SMSG/PRPI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/05/2017-05/05/2017

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 2017

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000024/2017-22. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO(A): GLÁUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 25560. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e na Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015. DEFIRO a licença para capacitação, no período de 05/07/2017 a 03/08/2017 (30 dias), para participar do curso Ações Constitucionais – Ação Popular e Ação Civil Pública, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/04/2012 a 17/04/2017, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Portaria PGR/M19/04/2012 a 17/04/2017PU nº 42, de 25 de junho 2014, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.

DESPACHO DE 22 DE MAIO DE 2017

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000024/2017-22. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO(A): GLÁUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 25560. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e na Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015. DEFIRO a licença para capacitação, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017 (30 dias), para participar do curso Ação Direta de

Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/04/2012 a 17/04/2017, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Portaria PGR/M19/04/2012 a 17/04/2017PU nº 42, de 25 de junho 2014, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 e na Portaria PRR2 nº 430, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória ao Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República da 2ª Região em virtude do exercício de plantão realizado nos dias abaixo indicados.

MEMBRO	AQUISIÇÃO				GOZO			ÚNICO
	PORTARIA DE PLANTÃO	INÍCIO	FIM	DIAS	INÍCIO	FIM	DIAS	
JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE 05º OFÍCIO	Portaria PRR2 Nº 254/2016	22/06/2016	29/06/2016	02	14/06/2017	14/06/2017	01	11571/2017
JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE 05º OFÍCIO	Portaria PRR2 Nº 254/2016	22/06/2016	29/06/2016	02	16/06/2017	16/06/2017	01	11571/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO 33º OFÍCIO	FÉRIAS	26/05/17	31/05/17	6	6	VAGNER LEÃO DA COSTA 35º OFÍCIO	MAI	CRIMINAL	397

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE MAIO DE 2017

Reedita a Portaria PRR4 nº 36, de 27 de março de 2017, publicada no DMPF-e nº 60/2017 - Administrativo, em 29 de março de 2017, que designou servidores para prestar apoio ao plantão de Procuradores Regionais da PRR4, no período de 5 de abril a 3 de julho de 2017.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores da área administrativa a prestar apoio aos Procuradores responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos termos do art. 7º da Portaria PRR4 nº 205/2015, nos meses de abril, maio e junho de 2017, conforme escala de plantão abaixo:

Qua, 05/04/2017, 19h	Qui, 06/04/2017, 10h	13	Marcelo Luis Chaves
Qui, 06/04/2017, 19h	Sex, 07/04/2017, 10h		
Sex, 07/04/2017, 19h	Sáb, 08/04/2017, 19h		
Sáb, 08/04/2017, 19h	Dom, 09/04/2017, 19h		
Dom, 09/04/2017, 19h	Seg, 10/04/2017, 10h		
Seg, 10/04/2017, 19h	Ter, 11/04/2017, 10h		
Ter, 11/04/2017, 19h			
Qua, 12/04/2017		páscoa	Pedro Calil Coelho
Qui, 13/04/2017		páscoa	Pedro Calil Coelho
Sex, 14/04/2017		páscoa	Pedro Calil Coelho
Sáb, 15/04/2017		páscoa	Pedro Calil Coelho
Dom, 16/04/2017	Seg, 17/04/2017, 10h	páscoa	Pedro Calil Coelho
Seg, 17/04/2017, 19h	Ter, 18/04/2017, 10h	14	Márcio Pereira Ferreira
Ter, 18/04/2017, 19h	Qua, 19/04/2017, 10h		
Qua, 19/04/2017, 19h	Qui, 20/04/2017, 10h		
Qui, 20/04/2017, 19h	Sex, 21/04/2017, 10h		
Sex, 21/04/2017, 19h	Sáb, 22/04/2017, 19h		
Sáb, 22/04/2017, 19h	Dom, 23/04/2017, 19h		
Dom, 23/04/2017, 19h	Seg, 24/04/2017, 10h		
Seg, 24/04/2017, 19h	Ter, 25/04/2017, 10h	15	Juliano Amaral da Silva
Ter, 25/04/2017, 19h	Qua, 26/04/2017, 10h		
Qua, 26/04/2017, 19h	Qui, 27/04/2017, 10h		
Qui, 27/04/2017, 19h	Sex, 28/04/2017, 10h		
Sex, 28/04/2017, 19h	Sáb, 29/04/2017, 19h		
Sáb, 29/04/2017, 19h	Dom, 30/04/2017, 19h		
Dom, 30/04/2017, 19h	Seg, 01/05/2017, 10h		
Seg, 01/05/2017, 10h	Ter, 02/05/2017, 10h	16	Marcelo dos Santos Maidana
Ter, 02/05/2017, 19h	Qua, 03/05/2017, 10h		
Qua, 03/05/2017, 19h	Qui, 04/05/2017, 10h		
Qui, 04/05/2017, 19h	Sex, 05/05/2017, 10h		
Sex, 05/05/2017, 19h	Sáb, 06/05/2017, 19h		
Sáb, 06/05/2017, 19h	Dom, 07/05/2017, 19h		
Dom, 07/05/2017, 19h	Seg, 08/05/2017, 10h		

Seg, 08/05/2017, 19h	Ter, 09/05/2017, 10h	17	Márcio Pereira Ferreira
Ter, 09/05/2017, 19h	Qua, 10/05/2017, 10h		
Qua, 10/05/2017, 19h	Qui, 11/05/2017, 10h		
Qui, 11/05/2017, 19h	Sex, 12/05/2017, 10h		
Sex, 12/05/2017, 19h	Sáb, 13/05/2017, 19h		
Sáb, 13/05/2017, 19h	Dom, 14/05/2017, 19h		
Dom, 14/05/2017, 19h	Seg, 15/05/2017, 10h		
Seg, 15/05/2017, 19h	Ter, 16/05/2017, 10h	18	Juliano Amaral da Silva
Ter, 16/05/2017, 19h	Qua, 17/05/2017, 10h		
Qua, 17/05/2017, 19h	Qui, 18/05/2017, 10h		
Qui, 18/05/2017, 19h	Sex, 19/05/2017, 10h		
Sex, 19/05/2017, 19h	Sáb, 20/05/2017, 19h		
Sáb, 20/05/2017, 19h	Dom, 21/05/2017, 19h	19	Regina Chalá da Silva
Dom, 21/05/2017, 19h	Seg, 22/05/2017, 10h		
Seg, 22/05/2017, 19h	Ter, 23/05/2017, 10h		
Ter, 23/05/2017, 19h	Qua, 24/05/2017, 10h		
Qua, 24/05/2017, 19h	Qui, 25/05/2017, 10h		
Qui, 25/05/2017, 19h	Sex, 26/05/2017, 10h	20	Regina Chalá da Silva
Sex, 26/05/2017, 19h	Sáb, 27/05/2017, 19h		
Sáb, 27/05/2017, 19h	Dom, 28/05/2017, 19h		
Dom, 28/05/2017, 19h	Seg, 29/05/2017, 10h		
Seg, 29/05/2017, 19h	Ter, 30/05/2017, 10h		
Ter, 30/05/2017, 19h	Qua, 31/05/2017, 10h	21	Pedro Calil Coelho
Qua, 31/05/2017, 19h	Qui, 01/06/2017, 10h		
Qui, 01/06/2017, 19h	Sex, 02/06/2017, 10h		
Sex, 02/06/2017, 19h	Sáb, 03/06/2017, 19h		
Sáb, 03/06/2017, 19h	Dom, 04/06/2017, 19h		
Dom, 04/06/2017, 19h	Seg, 05/06/2017, 10h	22	Juliano Amaral da Silva
Seg, 05/06/2017, 19h	Ter, 06/06/2017, 10h		
Ter, 06/06/2017, 19h	Qua, 07/06/2017, 10h		
Qua, 07/06/2017, 19h	Qui, 08/06/2017, 10h		
Qui, 08/06/2017, 19h	Sex, 09/06/2017, 10h		
Sex, 09/06/2017, 19h	Sáb, 10/06/2017, 19h	23	Fabiana Batista Guns
Sáb, 10/06/2017, 19h	Dom, 11/06/2017, 19h		
Dom, 11/06/2017, 19h	Seg, 12/06/2017, 10h		
Seg, 12/06/2017, 19h	Ter, 13/06/2017, 10h		
Ter, 13/06/2017, 19h	Qua, 14/06/2017, 10h		
Qua, 14/06/2017, 19h	Qui, 15/06/2017, 19h	24	Marcelo Luis Chaves
Qui, 15/06/2017, 19h	Sex, 16/06/2017, 10h		
Sex, 16/06/2017, 19h	Sáb, 17/06/2017, 19h		
Sáb, 17/06/2017, 19h	Dom, 18/06/2017, 19h		
Dom, 18/06/2017, 19h	Seg, 19/06/2017, 10h		
Seg, 19/06/2017, 19h	Ter, 20/06/2017, 10h	23	Fabiana Batista Guns
Ter, 20/06/2017, 19h	Qua, 21/06/2017, 10h		
Qua, 21/06/2017, 19h	Qui, 22/06/2017, 10h		
Qui, 22/06/2017, 19h	Sex, 23/06/2017, 10h		
Sex, 23/06/2017, 19h	Sáb, 24/06/2017, 19h		
Sáb, 24/06/2017, 19h	Dom, 25/06/2017, 19h	24	Marcelo Luis Chaves
Dom, 25/06/2017, 19h	Seg, 26/06/2017, 10h		
Seg, 26/06/2017, 19h	Ter, 27/06/2017, 10h		
Ter, 27/06/2017, 19h	Qua, 28/06/2017, 10h		
Qua, 28/06/2017, 19h	Qui, 29/06/2017, 10h		
Qui, 29/06/2017, 19h	Sex, 30/06/2017, 10h	24	Marcelo Luis Chaves
Sex, 30/06/2017, 19h	Sáb, 01/07/2017, 19h		
Sáb, 01/07/2017, 19h	Dom, 02/07/2017, 19h		
Dom, 02/07/2017, 19h	Seg, 03/07/2017, 10h		

Art. 2º Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República, após a publicação oficial.

FÁBIO BENTO ALVES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera a Portaria PRR5 n.º 213, de 13 de dezembro de 2016, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 213/2016, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 235, de 16 de dezembro de 2016, em razão de permuta entre membros:

MEMBRO PLANTONISTA	PERÍODO
Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho	21 a 28/06/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 213/2016.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.
 Publique-se.

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM	PRR5 N.º 95, DE 02/06/2016 (atualizada)	23 a 30/11/2016	16/06/2017	1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.
 Publique-se.

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
MIÉCIO OSCAR UCHÔA CAVALCANTI FILHO	PRR5 N.º 213, DE 13/12/2016 (atualizada)	19 a 26/04/2017	03, 04 e 05/07/17	0
		26/04 a 03/05/2017	06, 07 e 10/07/17	0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição no 1º ofício da PRM/Paulo Afonso, no período indicado:

OFÍCIO SUBSTITUIDO/TITULAR	PERÍODO A SER SUBSTITUIDO	OFÍCIO SUBSTITUTO/TITULAR	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1º Ofício Analu Paim Cirne Pelegrine	10/07/2017 a 28/07/2017	2º Ofício Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins	Afastamento autorizado pelo CSMPF

Art. 2º Será responsabilidade do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PR/BA o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na intranet PR/BA).

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o teor da Resolução PR/BA nº 04, de 27 de junho de 2016, que estabelece critérios para substituição de Procuradores vinculados às PRMs no Estado da Bahia, em casos de suspeição, impedimentos, afastamentos ou férias, da Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, e da Portaria PGR/MPU Nº 41, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor, Procurador da República LEANDRO BASTOS NUNES, lotado na PR/BA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelos Ofícios da PRM/Paulo Afonso no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, tendo em vista o afastamento dos titulares.

Art. 2º Designar o Doutor, Procurador da República EDSON ABDON PEIXOTO FILHO, lotado na PR/BA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelos Ofícios da PRM/Paulo Afonso no período de 07/08/2017 a 10/08/2017, tendo em vista o afastamento dos titulares.

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 396, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte no período a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODO
Rafael Ribeiro Rayol	1º a 30/06/17

Art. 2º Compete à PRM - Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 397, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão da Subseção Judiciária de Sobral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão da Subseção Judiciária de Sobral nos períodos a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODOS
José Milton Nogueira Júnior	1º a 04/06/17
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	05 a 11/06/17
José Milton Nogueira Júnior	12 a 30/06/17

Art. 2º Compete à PRM-Sobral informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte nos períodos a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODO
Francisco Alexandre de Paiva Forte	1º a 30/06/17

Art. 2º Compete à PRM - Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República MÁRCIO ANDRADE TORRES para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 1º a 15 de junho de 2017.

Art. 2º Designar o Procurador da República OSCAR COSTA FILHO para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 16 a 30 de junho de 2017.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Jurídica comunicar o teor desta portaria à Justiça Federal e à Polícia Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 401, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 8º Ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República LUIZ CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR para atuar em substituição no 8º Ofício da PR/CE no período de 29 de maio a 3 de junho de 2017, em virtude do usufruto de férias pelo Procurador da República Alexandre Meireles Marques.

Art. 2º Será responsabilidade do gabinete do Procurador designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/CE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE MAIO DE 2017

Retifica a portaria nº PRDF nº 191/2017 que designam Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios na PRDF na segunda quinzena de maio nos termos da Portaria PRDF Nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014, a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 191, de 16 de maio de 2017, que tratam da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF, na segunda quinzena de maio:

I- Acrescenta-se:

OFÍCIO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO DESIGNADO	PERÍODO
PRDF – 7º Ofício (7º Criminal)	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado – mat. 734	Frederico de Carvalho Paiva – mat. 1133	24 de maio a 04 de junho

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2017

Designa Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.17.000.000744/2017-28.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, ANDRÉ FEDERICI GUIMARÃES, matrícula 8881-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, ANDRÉ PERIM DE SOUZA, matrícula 19108-6, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, CRISTINA SCHUH KOTHE, matrícula 20308-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.17.000.000744/2017-28, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016 e na forma do artigo 50 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República abaixo nominado para atuar em substituição, com acumulação de escritórios na modalidade remota, no período e escritório a seguir indicados:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Anápolis – 2º Ofício	Rafael Paula Parreira Costa	29/05/2017 a 11/06/2017	Lincoln Pereira da Silva Meneguim	Afastado – Cargo em Comissão

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 10 da Portaria PR/GO nº 138/2014, será de responsabilidade do gabinete do procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas e às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação da PR/GO e da PRM-Anápolis.

Publique-se.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2017

Retifica a Portaria PR/MA nº 62, de 18 de maio de 2017, que designou substituição de ofícios na PRM/Imperatriz/MA.

Retifica a Portaria PR/MA nº 62, de 18 de maio de 2017, publicada na página nº 18 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 83/2017, em 22 de maio de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Designar o Procurador da República ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, para substituir o 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, de titularidade do Procurador da República HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, no período de 22 de maio a 2 de junho de 2017, em virtude de participação no XI Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

Art. 2º Designar o Procurador da República DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Balsas, para substituir na modalidade remota o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, de titularidade do Procurador da República JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ, no período de 22 a 26 de maio 2017, em virtude de participação no XI Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

Leia-se:

Art. 1º Designar o Procurador da República ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, para substituir o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, de titularidade do Procurador da República JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ, no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017, em virtude de participação no XI Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

Art. 2º Designar o Procurador da República DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Balsas, para substituir na modalidade remota o 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, de titularidade do Procurador da República HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, no período de 22 a 29 de maio 2017, em virtude de participação no XI Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

Art. 3º Designar o Procurador da República HILTON ARAÚJO DE MELO, titular do 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para substituir o 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, de titularidade do Procurador da República HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, no período de 30 de maio a 1º de junho de 2017, em virtude de participação no XI Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede ao Procurador da República Galtiênio da Cruz Paulino folga compensatória por exercício de plantões realizado.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
MEMBRO	ESCALA PLANTÃO	DIAS	QTD.	DIAS	QTD.
Galtiênio da Cruz Paulino	2017	28 a 30 de abril de 2017	3	29 a 31 de maio de 2017	3

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Galtiênio da Cruz Paulino da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/5/2017.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE MAIO DE 2017

Retifica a Portaria PR/MA nº 48, de 28 de abril de 2017, que designou substituição de ofício na PR-MA no mês de maio de 2017.

Retifica a Portaria PR/MA nº 48, de 28 de abril de 2017, publicada na página nº 59 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 82/2017, em 5 de maio de 2017.

Onde se lê:

Art. 1º. Fixar o quadro de substituições do mês de maio de 2017 da Procuradoria da República do Maranhão.

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
7º Ofício	Marcílio Nunes Medeiros	02 a 07/05/2017	3º Ofício	Juraci Guimarães Júnior	Desoneração de 50% da carga de trabalho pelo exercício da Chefia da PR/MA
-	Distribuição Geral	08 a 11/05/2017			
2º Ofício	Galtiênio da Cruz Paulino	12 a 22/05/2017			
1º Ofício	Tiago de Sousa Carneiro	23 a 31/05/2017			
5º Ofício	Flauberth Martins Alves	02 a 15/05/2017	4º Ofício	José Raimundo Leite Filho	Designação para auxiliar PGR perante a PGE
1º Ofício	Tiago de Sousa Carneiro	16 a 22/05/2017			
10º Ofício	Thiago Ferreira de Oliveira	23 a 31/05/2017			
6º Ofício	Carolina da Hora Mesquita Höhn	02 a 12/05/2017	1º Ofício	Tiago de Sousa Carneiro	Férias e gozo de compensação de plantão
13º Ofício	Hilton Araújo de Melo	02 a 05/05/2017	8º Ofício	Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco	Férias
2º Ofício	Galtiênio da Cruz Paulino	08 a 11/05/2017			
9º Ofício	Thayná Freire de Oliveira	02 a 18/05/2017	10º Ofício	Thiago Ferreira de Oliveira	Licença para tratamento de saúde

Leia-se:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
7º Ofício	Marcílio Nunes Medeiros	02 a 07/05/2017	3º Ofício	Juraci Guimarães Júnior	Desoneração de 50% da carga de trabalho pelo exercício da Chefia da PR/MA
-	Distribuição Geral	08 a 11/05/2017			
2º Ofício	Galtiênio da Cruz Paulino	12 a 22/05/2017			
-	Distribuição Geral	23 a 31/05/2017			
5º Ofício	Flauberth Martins Alves	02 a 15/05/2017	4º Ofício	José Raimundo Leite Filho	Designação para auxiliar PGR perante a PGE
1º Ofício	Tiago de Sousa Carneiro	16 a 22/05/2017			
10º Ofício	Thiago Ferreira de Oliveira	23 a 31/05/2017			
6º Ofício	Carolina da Hora Mesquita Höhn	02 a 12/05/2017	1º Ofício	Tiago de Sousa Carneiro	Férias e gozo de compensação de plantão
13º Ofício	Hilton Araújo de Melo	02 a 05/05/2017	8º Ofício	Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco	Férias
2º Ofício	Galtiênio da Cruz Paulino	08 a 11/05/2017			

9º Ofício	Thayná Freire de Oliveira	02 a 18/05/2017	10º Ofício	Thiago Ferreira de Oliveira	Licença para tratamento de saúde
1º Ofício	Tiago de Sousa Carneiro	23 a 31/05/2017	6º Ofício	Carolina da Hora Mesquita Höhn	Licença por motivo de doença em pessoa da família

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República MARCELLUS BARBOSA LIMA para substituir no 8º Ofício NCC da PR/MT, no período de 05/06/17 a 04/07/17, em virtude de licença paternidade e licença prêmio do Procurador da República CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO, Matrícula nº 1301, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº169, DE 23 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República ALISSON NELICIO CIRILO CAMPOS para substituir no 2º Ofício Cidadania da PR/MT, no período de 06/06/17 a 05/07/2017, em virtude de licença paternidade e férias do Procurador da República GUSTAVO NOGAMI, Matrícula nº 952, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS para substituir no 7º Ofício de Combate a Corrupção (NCC) da PR/MT, no período de 05/06/17 a 04/07/2017, em virtude de licença maternidade da Procuradora da República BIANCA BRITTO DE ARAUJO, Matrícula nº 1414, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2017

Cria comissão para acompanhamento das providências administrativas para a implantação do Projeto MPF Digital na unidade da Procuradoria da República em Mato Grosso e nas PRMs vinculadas.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº786, de 29/09/2015, publicada no DOU – Seção 2, de 01/10/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, supervisionar, acompanhar e executar os trabalhos necessários para a melhor adoção do procedimento eletrônico.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes setores:

I – Gabinete do procurador-chefe - Letícia de Almeida Clementino Murta

II - Secretaria Estadual - Daniela Sampaio de Barros

III - Coordenadoria Jurídica e de documentação - Simone Balster Moreira de Castilho Leite

IV – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Marco Aurélio da Silva Xavier

V – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor

VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Thais Laura Fortes Bumlai

VII – Coordenadoria de Administração - Fábio do Carmo Assis Lanna

VIII – Assessoria de Comunicação - Daniele Danchura

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo representante do inciso II, que será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo representante do inciso III.

Art. 3º Compete à comissão técnica estadual o acompanhamento e operacionalização do procedimento eletrônico na Procuradoria da República no estado de Mato Grosso e Procuradorias Municipais vinculadas, sob a orientação do Procurador-Chefe da PRMT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº172, DE 23 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a Procuradora da República MARIANNE CURY PAIVA para substituir no 2º Ofício de Combate a Corrupção (NCC) da PR/MT, no período de 05/06/17 a 04/07/17, em virtude de compensação de plantão 05 a 06/06/17 e licença por motivo de doença na família da Procuradora da República LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO, Matrícula nº 1135, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº174, DE 24 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para substituir no 1º Ofício da PRM-Juína/MT, no período de 29/05/2017 a 1º/06/2017, em virtude da participação do curso de vitaliciamento da Procuradora da República MARIANNE CURY PAIVA, Matrícula nº 1553, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº787, de 29/09/2015, publicada no DOU – Seção 2, de 01/10/2015, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Cristiane Ferrari, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 28751, do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Designar a servidora Ana Cristina Valim Reis Molino, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 27781, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE MAIO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/BDG nº08/2014, de 10 de novembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA para substituir no 2º Ofício da PRM-Barra do Garças, no período de 22/05/2017 a 02/06/2017, em virtude de participação no Curso de Vitaliciamento do Procurador da República GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES, Matrícula nº 1558, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 51, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR xxx, de dd de mês de aaaa, considerando a necessidade de fomentar o Procedimento Eletrônico com a utilização do sistema Único, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, supervisionar, acompanhar e executar os trabalhos necessários para a melhor adoção do procedimento eletrônico no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais e unidades municipais vinculadas.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes setores:

I – Gabinete do procurador-chefe;

II - Secretaria Estadual/Regional;

III - Coordenadoria Jurídica e de documentação;

IV – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

VII – Coordenadoria de Administração.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo representante do inciso II, que será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo representante do inciso III.

Art. 3º Compete à comissão técnica estadual o acompanhamento e operacionalização do procedimento eletrônico nas Procuradorias da República no estado e Municipais vinculadas, sob a orientação da Procuradoria Geral da República.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

DESPACHO DE 25 DE MAIO DE 2017

Processo nº 1.22.000.001376/2017-75. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: LÚCIO FERNANDES DE LIMA, matrícula 2580, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação na Procuradoria da República no Município de Patos de Minas. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 357, de 05 de maio de 2015, e o que consta do processo

em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Município de Uberlândia, para exercício de função de confiança, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU no 424, de 05 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
Procurador Chefe
Procuradoria da República em Minas Gerais

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2017

Altera o § 2º do art. 19º, os arts. 25, 34, 35, 48, §§ 1º e 2º do art. 59, art. 60 e seu § 1º, inclui o § 2º no art. 60, da Portaria PR/PA Nº 274, de 28/10/2015.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

e:

Considerando a lotação dos membros nas unidades do Ministério Público Federal no Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 2º do art. 19, os arts. 25, 34, 35, 48, da Portaria PR/PA nº 274, de 28/10/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

§ 2º No Núcleo Criminal, quando não houver substituto designado, deverá ser observada a seguinte ordem de substituição: o GABPR2 terá como substituto o GABPR6; o GABPR6 terá como substituto o GABPR7; o GABPR7 terá como substituto o GABPR8; o GABPR8 terá como substituto o GABPR12; o GABPR12 terá como substituto o GABPR2.

Art. 25. Durante as férias, licenças e ausências justificadas dos membros, os feitos serão distribuídos continuamente aos Ofícios, entretanto, a movimentação/conclusão será ao gabinete do membro substituto conforme regulamento do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014. Quando não houver substituto designado, deverá ser observada a seguinte ordem de substituição: o GABPRM1 terá como substituto o GABPRM2; o GABPRM2 terá como substituto o GABPRM1; o GABPRM3 terá como substituto o GABPRM4; o GABPRM4 terá como substituto o GABPRM3.

Art. 34. Durante as férias, licenças e ausências justificadas dos membros, os feitos serão distribuídos continuamente aos Ofícios, entretanto, a movimentação/conclusão será ao gabinete do membro substituto conforme regulamento do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014. Quando não houver substituto designado, deverá ser observado o comum acordo estabelecido entre os membros lotados na unidade.

Art. 35. Os membros participarão das audiências judiciais designadas, conforme prévio e comum acordo estabelecido entre os membros lotados na unidade.

Art. 48. As audiências nas Subseções Judiciárias de Santarém e Itaituba serão realizadas por todos os membros da PRM-Santarém e PRM-Itaituba, independentemente de vinculação com Ofício e observando-se rodízio a ser definido entre os membros, cuja escala será organizada pelo Setor Jurídico.

Art. 59. (...)

§ 1º Não haverá distribuição automática quando ocorrer prevenção, conexão, continência com outro feito já vinculado a um dos Ofícios.

§ 2º Haverá compensação na hipótese de distribuição por designação prevista no art. 28 do CPP.

Art. 60. Durante as férias, licenças e ausências justificadas dos membros, os feitos serão distribuídos continuamente aos Ofícios, entretanto, a movimentação/conclusão será ao gabinete do membro substituto conforme regulamento do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014. Quando não houver substituto designado, deverá ser observada a seguinte ordem de substituição: o GABPRM1 terá como substituto o GABPRM2; o GABPRM2 terá como substituto o GABPRM1.

§ 1º Excepcionalmente, e em face de grande volume de trabalho, a PRM pode solicitar que a substituição, nos casos acima mencionados, seja feita por membro lotado na PR-PA, em regime de rodízio, verificada a disponibilidade de membros.

§ 2º As audiências serão realizadas pelo membro vinculado ao feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

NAYANA FADUL DA SILVA

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 46, de 26.02.2014, desta Procuradoria da República e pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05.05.2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, resolve:

Designar o servidor MARCIO NUNES GOMES, matrícula nº 3595 e, nos seus impedimentos, o servidor MARX RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 11.177, ambos Técnicos do MPU/Tec. da Inf., para gerir, no período de vigência do Contrato nº 06/2017, cujo objeto é a Fornecimento, a Procuradoria da República no Pará, de microcomputadores com monitor, teclado, mouse, e garantia de pelo menos 48 (quarenta e oito) meses, firmado entre a Procuradoria da República no Pará e a empresa POSITIVO INFORMATICA S/A, CNPJ/MF nº 81.243.735/0019-77, decorrente do PE-SRP nº 067/2016, ARP nº 28/2016, Processo nº 1.00.000.014823/2016- 32.

Dê-se ciência e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO Nº 29, DE 23 DE MAIO DE 2017

Na Portaria GABPC/PR nº 375, de 10/05/2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF- e-ADMINISTRATIVO em 15/05/2017, página 36, onde se lê:

INÍCIO	TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
15/05/2017	19/05/2017	14º Ofício Criminal PRPR	Daniel Holzmann Coimbra	Jose Soares Frisch	Folga de plantão

Leia-se:

INÍCIO	TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
15/05/2017	17/05/2017	14º Ofício Criminal PRPR	Daniel Holzmann Coimbra	Jose Soares Frisch	Folga de plantão

PAULA CRISTINA CONTI THÁ
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE MAIO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	SUBSTITUÍDO	PERÍODO	OFÍCIO	SUBSTITUTO	MOTIVO
4º OTC	Carolina de Gusmão Furtado	1 a 15/6/2017	3º OTC	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
4º OTC	Carolina de Gusmão Furtado	16 a 30/6/2017	4º OCC	Silvia Regina Pontes Lopes	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
2º OCR	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	1 a 15/6/2017	6º OCR	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Desoneração Procurador-Chefe
2º OCR	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	16 a 30/6/2017	1º OCR	Andrea Walmsley Soares Carneiro	Desoneração Procurador-Chefe
5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	1 a 15/6/2017	7º OCR	João Bernardo Silva	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	16 a 30/6/2017	3º OCR	Fabio Holanda Albuquerque	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
7º OCR	João Bernardo Silva	19 a 30/6/2017	2º OCC	Rodrigo Tenório	Férias
8º OCR	Luciano Sampaio Gomes Rolim	12 a 26/6/2017	4º OCR	Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 24 DE MAIO DE 2017

PGEA Nº 1.27.000.001134/2017-03, ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: MIQUEIAS DE SOUZA LUZ, CPF nº 693.927.811-72. DECISÃO: Tendo em vista a delegação da competência prevista na Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/90, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor aposentado RAIMUNDO DA LUZ RODRIGUES, matrícula nº 4808, falecido em 16/05/2017, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 697, DE 23 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar DÉBORA SCHNEIDER SIMAS, matrícula 5433, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Autuação e Distribuição, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Niterói.

Art. 2º Designar VALÉRIA LEMOS XAVIER, matrícula 22659, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Autuação e Distribuição, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Niterói.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 700, DE 24 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO STOFFEL DA SILVA, matrícula 21196, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo.

Art. 2º Designar ANA MARIA CARNEVALE LEMOS, matrícula 16988, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Acompanhamento Processual, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Gonçalo.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCETTINO

DESPACHO DE 23 DE MAIO DE 2017

MEMO Nº 470/2017-PR/RJ/SE/COJUD ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: BIANCA DE MATOS AUMULLER BARROSO, matrícula nº 14862, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de São Gonçalo. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do memorando em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", § 7º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 05 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

JOSÉ SCETTINO
Procurador-Chefe da PRRJ**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 740/2014 que delega aos Procuradores-Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de cargos no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de cargos,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República FERNANDO ROCHA DE ANDRADE para atuar em substituição ao 9º Ofício, no período de 31/05/2017 a 09/06/2017 por motivo de férias; bem como nos dias 12, 13, 14 e 16 de junho de 2017, em virtude de folga compensatória do titular do 9º Ofício.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MAIO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar o servidor GUILHERME ANTONIO MESQUITA NEIVA MUNIZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 28039, no 13º Ofício, Gabinete do Procurador da República Renan Paes Félix, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 429, DE 18 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FREDI EVERTON WAGNER, lotado na Procuradoria da República no Município de Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 22 a 26 de maio de 2017, junto a Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República GUILHERME AUGUSTO VELMOVITSKY VAN HOMBEECK por motivo de curso de formação em Brasília.

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República MARCELO AUGUSTO MEZACASA, lotado na Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 29 de maio até 02 de junho de 2017, junto a Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República GUILHERME AUGUSTO VELMOVITSKY VAN HOMBEECK por motivo de curso de formação em Brasília.

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CELSO ANTONIO TRES, lotado na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 29 de maio até 02 de junho de 2017, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA por motivo de férias.

PATRÍCIA MARIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a expedição de ofícios "de ordem" por servidores do Gabinete do 2º Ofício da PRM Chapecó/SC.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA, CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR, LOTADO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimizar os serviços envolvendo procedimentos extrajudiciais, especialmente com relação à expedição de ofícios;

RESOLVE:

- I) O primeiro ofício solicitando ou requisitando informações e/ou documentos será sempre assinado pelo Procurador da República.
- II) A primeira reiteração, em caso de não atendimento no prazo estipulado no primeiro ofício expedido, deverá ser encaminhada por meio de ofício "de ordem", assinado pelo servidor do gabinete designado para atuar no procedimento extrajudicial, salvo aqueles ofícios endereçados ao Poder Judiciário, Ministério Público e Membros do Legislativo.
- III) Não havendo resposta, será feito contato com o órgão ou entidade para o qual o documento foi expedido, solicitando esclarecimentos ao destinatário sobre a pendência de resposta das informações e/ou documentos requisitados.
- IV) Permanecendo a pendência da resposta, mesmo após o contato telefônico ou eletrônico, será encaminhado ofício derradeiro, assinado pelo Procurador da República, reiterando a requisição e alertando sobre as consequências na esfera criminal e/ou de improbidade administrativa em virtude do não atendimento de requisições do Ministério Público, quando for o caso.
- V) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****DESPACHO DE 23 DE MAIO DE 2017**

Processo Administrativo MPF/PRSP nº 1.34.001.004427/2017-90. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares INTERESSADA: JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 20766-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Marília. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 1º, I da Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares à interessada, no período de 01/06/2017 a 30/11/2018, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**EDITAL Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O COORDENADOR-SUBSTITUTO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 100, de 23/05/2017 e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias n. 576, de 12/11/2010, n. 155, de 30/03/2011, e n. 539, de 04/10/2011 – e à Resolução n. 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pelas Resoluções n. 52, de 11 de maio de 2010 e 62, de 31 de agosto de 2010, considerando as fortes chuvas na cidade de Aracaju-SE durante esta semana, RESOLVE:

- 1 - PRORROGAR O PRAZO DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para os processos seletivos de Estagiários para o Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE) até o dia 26/05/2017, no período de 08:00 às 13:00;
- 2 – A referida prorrogação abrange a validação das inscrições previstas em todos os Editais em Aberto, publicados em 8 de maio de 2017, a saber:

- Edital nº1 (Direito);
 - Edital nº2 (Administração);
 - Edital nº3 (Engenharia Civil);
 - Edital nº4 (Informática);
 - Edital nº5 (Jornalismo);
 - Edital nº6 (Secretariado);
- 3 – As demais disposições dos referidos Editais permanecem inalteradas.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 97/2017
Divulgação: quinta-feira, 25 de maio de 2017 - Publicação: sexta-feira, 26 de maio de 2017

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação